



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

PORTARIAS

PORTARIA N.º 9.231

“Constitui a Comissão Municipal de Seleção que específica”.
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Chamamento Público destinado a firmar parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos pré estabelecidos em plano de trabalho e inseridos em termos de colaboração ou em acordos de cooperação conforme estabelece a Lei Federal n.º 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015;
CONSIDERANDO que a administração pública deverá selecionar, processar e julgar os projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, e realizar a análise e o julgamento de recursos;
RESOLVE:

I - Fica constituída, a partir desta data, a Comissão Municipal de Seleção, destinada a processar e julgar o Chamamento Público das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade do Departamento de Assistência Social.
II – Ficam designados, para compor a Comissão ora constituída, os seguintes membros:

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL:

Marta Lucia Sampaio
Prescilla Bueno Pinheiro
Sheila Prado Bernardi Martins
Suzana Regina da Silva Franco
Vera Lucia Ferreira Camargo
ASSESSORIA FINANCEIRA
Vilma Maria Maia da Silva
ASSESSORIA DE GABINETE

Claudiney de Almeida

III – Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão e aos Departamentos Interessados.
Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 21 de outubro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 9.233

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 261/2019 de 25/10/2019 – Coordenadora Social;

RESOLVE:

I – CESSAR, a partir da presente data, os efeitos da Portaria nº 5.267 de 23/03/2010 que designou a servidora MADALENA YOSHIKO ISODA – RI Nº 11.274, Psicóloga, para desempenhar suas funções junto ao Departamento de Educação.

II – A servidora deverá retornar ao local de origem.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências

legais cabíveis.

Prefeitura do Município de Piracaia, “ Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 25 de outubro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentam ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- ATACADÃO VITORIA EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.003.768 datada de 19/06/2019 no valor de R\$ 552,98 (quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos);
- ATACADÃO VITORIA EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.003.876 datada de 09/09/2019 no valor de R\$ 489,90 (quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos);
- ATACADÃO VITORIA EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.003.887 datada de 20/09/2019 no valor de R\$ 862,28 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte oito centavos);
- BASE PLAN CONSTRUTORA LTDA. EPP – referente a nota fiscal nº 173 datada de 14/10/2019 no valor de 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais);
- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 200015 datada de 16/08/2019 no valor de R\$ 965,06 (novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos);
- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 212425 datada de 31/08/2019 no valor de R\$ 2.657,82 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos);
- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 212466 datada de 31/08/2019 no valor de R\$ 767,29 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos);
- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 212477 datada de 31/08/2019 no valor de R\$ 121,97 (cento e vinte e um reais e noventa e sete centavos);
- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 215608 datada de 09/09/2019 no valor de R\$ 2.644,78 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos);
- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 215611 datada de 09/09/2019 no valor de R\$ 576,29 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos);
- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 215627 datada de

09/09/2019 no valor de R\$ 582,42 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos);

- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 224593 datada de 19/09/2019 no valor de R\$ 703,41 (setecentos e três reais e quarenta e um centavos);

- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 224605 datada de 19/09/2019 no valor de R\$ 1.150,93 (hum mil cento e cinquenta reais e noventa e três centavos);

- LINK CARD – referente a nota fiscal nº 224672 datada de 19/09/2019 no valor de R\$ 3.250,01 (três mil duzentos e cinquenta reais e um centavo);

- MBG ENGENHARIA E CONSTR. E COMÉRCIO LTDA. EPP – referente a nota fiscal nº 0000513 datada de 26/09/2019 no valor de R\$ 31.528,39 (trinta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos);

- MINOLTEC LTDA. – referente a nota fiscal nº 7297 de 14/08/2019 no valor de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais);

- NUTRICIONALE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – referente a nota fiscal nº 0405997 datada de 14/08/2019 no valor de R\$ 502,89 (quinhentos e dois reais e oitenta e nove centavos);

- NUTRICIONALE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – referente a nota fiscal nº 0406709 datada de 17/08/2019 no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais);

- NUTRICIONALE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – referente a nota fiscal nº 0408975 datada de 03/09/2019 no valor de R\$ 269,25 (duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 25 de outubro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

PIRAPREV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MODALIDADE: Carta Convite 01/2017

Número do Contrato: 11/Piraprev/2017

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia- PIRAPREV;

Contratado: Tecnopública - Tecnologia em Administração Pública Ltda. ME, CNPJ 09.088.110/0001-21.

Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de contabilidade.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8666/93.

Vigência 12 meses.

Valor total R\$ 45.386,64.

Fonte Recurso: 3.3.90.39.00.00

Data Assinatura: 11/10/2019

Osmar Giudice – Superintendente do IPSPMP-PIRAPREV.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 12/2015.

Objeto: “Renovação das Licenças Anti Virus para computadores do IPSPMP – Piraprev”.

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Nº. 8666/93 e alterações posteriores HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos. ADJUDICO o objeto da presente à empresa

ACORP do Brasil Importação e Exportação Ltda.

CNPJ: 40.284.663/0001-08

Valor total: R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais).

Condições de Pagamento: à vista, após apresentação da nota fiscal.

Validade da proposta: 10 (trinta) dias.

Piracaia, 11 de Outubro de 2019.

Osmar Giudice

Superintendente do IPSPMP-PIRAPREV

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 25/2019.

Objeto: “Contratação de empresa especializada em armazenamento, manutenção e restauração de cópia de Segurança dos dados armazenados no servidor do PIRAPREV em ambiente externo seguro, acessado de forma remota pela rede mundial de computadores”.

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos. ADJUDICO o objeto da presente à empresa

ADRIANO JOSÉ TOLEDO BUENO- ME (VÉRTICE IT) CNPJ:

19.013.380/0001-27

Valor total anual: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos reais).

Condições de Pagamento: em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) após apresentação da nota fiscal.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Piracaia, 21 de Outubro de 2019.

Osmar Giudice

Superintendente do IPSPMP-PIRAPREV

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 27/2019.

Objeto: “Contratação de empresa especializada em sistema operacional Windows Server para manutenção mensal para o IPSPMP – Piraprev”.

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos. ADJUDICO o objeto da presente à empresa

ADRIANO JOSÉ TOLEDO BUENO- ME (VÉRTICE IT) CNPJ:

19.013.380/0001-27

Valor total anual: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Condições de Pagamento: em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 1.375,00 após apresentação da nota fiscal.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.
Piracaia, 23 de Outubro de 2019.
Osmar Giudice
Superintendente do IPSPMP-PIRAPREV

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 1643/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS COMPONENTES DA SHADOW SCOUTS MARCHING BAND / BANDA SINFÔNICA DE PIRACAIA, PARA PARTICIPAÇÃO NO 2019 FLÓRIDA MARCHING BAND COALITION - TRANSPORTE AÉREO DO AEROPORTO DE GUARULHOS COM DESTINO A FLÓRIDA (AEROPORTO DE ORLANDO OU AEROPORTO DE MIAMI OU AEROPORTO DE FORT LAUDERDALE) E RETORNO AO AEROPORTO DE GUARULHOS, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

EMPRESA: CBC 4849 VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ:
28.417.958/0001-00

ITEM DESCRIÇÃO DO ITEM VALOR GLOBAL ESTIMADO

1 Fornecimento de 45 passagens aéreas do Aeroporto de Guarulhos/Flórida (Aeroporto de Orlando ou Aeroporto de Miami ou Aeroporto de Fort Lauderdale)/Aeroporto de Guarulhos com Saída em 13/11/2019 e Retorno em 25/11/2019. R\$ 151.672,00

Entrega e Encaminhamento dos Bilhetes

Os bilhetes eletrônicos serão encaminhados via e-mail ao endereço eletrônico a ser indicado pela Administração ou, em se tratando de bilhetes não eletrônicos, serão entregues na Prefeitura Municipal de Piracaia, situada na Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 – Centro – Piracaia - SP, ou em outro local a ser informado pela Administração no momento da aquisição.

Condições de pagamento

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva dos serviços constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

Condições Gerais

a) Divisão preferencial do grupo em no máximo 02 grupos variados, ex: (20/25);

b) Escalas e conexões de no máximo 01(um) aeroporto na escala;
c) Preferencialmente no máximo de 04 (quatro) horas de espera em suas conexões;
d) Para o caso de divisão do grupo, que os grupos se encontrem no destino final em um intervalo máximo de 04 (quatro) horas).

Piracaia, 25 de outubro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco